

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



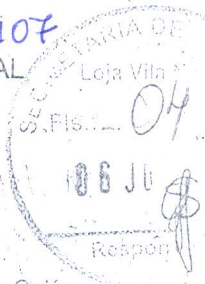
0001.0138.0107
COMARCA DA CAPITAL

Processo

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



Permanece: 351-130-0400-000-7-lote 08-A

CERTIDÃO

Inclui: 351-130-0392-000-5-lote 08-B

O Bacharel CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula nº 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do terreno designado por lote 8-A da Quadra QR-114, com a área de 186,30m², sendo 5,10m de frente pela Rua VC-56; 8,10m de fundos com o lote 23-B; 23,00m pelo lado direito com o lote 9-B e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 8-B, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, Matrícula 13, desta Serventia. Certifica mais que, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. Excetuando-se, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 01 de julho de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 26,60

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,00

TOTAL R\$ 34,60

NUMERO DA GRS: 7170656-9

Rubrica da Aut. Expedidora:

SSS



02960147



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1946

FOLHA

0142

SERV.

0012

PROT.

4169



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) quinze dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e dez (15/09/2010), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ sob numero 01.274.240/0001-47, sociedade de Economia Mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - Cohab-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 360ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 08 de Agosto de 2008, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52081377592, representada neste ato por sua diretora Presidente, Dra. **SILMARA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira maior e capaz, urbanista, residente e domiciliada nesta Capital, CPF numero 380.279.761-20, CI numero 1674442 DGPC/GO, 2ª via, neste ato representada pela sua procuradora **SUELI CHICAROLI**, brasileira, administradora, solteira, maior e capaz, C.I. 447.459 SSP/GO, CPF 099.760.001-20, residente e domiciliada em Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 1295, fls. 0187, em 17/07/2009; e pelo Diretor Administrativo - Financeiro, **CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO**, brasileiro, bacharel em direito, casado(a), C.I. 607.400 - 866.920 SSP/GO, 2ª Via, CPF 213.571.531-04, residente e domiciliado(a) a rua 1128, numero 624, apartamento 201, Setor Marista, Goiânia/GO, os quais, em nome da outorgante requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a necessária averbação da mencionada transformação em Agência, na matrícula referente ao imóvel objeto desta; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es) **MARIA EVA DAMASCENA**, brasileiro, empregada doméstica, C.I. 1.305.488 - 2ª VIA - SESP/GO, CPF 479.908.131-49, casado(a) com **MANOEL BATISTA DE AVELAR** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Rua VC-56, quadra 114, lote 08-A, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipoteca, mesmo legal em virtude de procuração outorgada pela CEF em favor da outorgante de acordo com o item 19º do Anexo II do contrato de Empréstimo para produção e comercialização das habitações, firmado entre a outorgante e a CEF, averbado na inscrição hipotecária de numero R.6 -



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1946

SERV.

0012

FOLHA

0143

PROT.

4169



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

WIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

20.228, livro 02, fls. 02, em 25/11/1982 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, fica autorizado o Oficial do referido Cartório a cancelar a hipoteca com relação ao lote de terras para construção urbana de número 8-A, da quadra QR-114, sito a rua VC-56, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a área de 186,30 m², sendo: 8,10 metros de frente pela rua VC-56; 8,10 metros de fundo pelo lote 23-B; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 9-B; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 8-B, bem como a CASA residencial no mesmo edificada, tipo GO-GO-22, com 22,00 m² de área construída, contendo: 0 quarto, sala, cozinha e banheiro, feita com recursos do BNH e o lote havido por área maior loteada, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 20.228(R7), acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador (es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.712,39 (cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e nove centavos), importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por paga e satisfeita dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa (s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador (es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO, dispensa(m) a apresentação da(s) Certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração, e eventuais pendências. Pela outorgante foi declarado, sob as penas da Lei, com responsabilidade civil e criminal, que não existe feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal, reipersecutória sobre o imóvel objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fé, que pela outorgante, da forma como se acha representada, me foi dito sob as penas da Lei, com responsabilidade civil e criminal de seu representante que o(s) imóvel(eis) ora transacionado(s) não faz(em) parte de seu ativo permanente, faz(em) parte do seu ativo circulante, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, conforme disposto no Decreto nr. 3265 de 29/11/1999 - DOU de 30/11/1999, com base ainda no que dispõe a letra "F" do item 1.6, do inciso VI, do Provimento 07/97, alterado pelo Provimento número 33/97, de 21/11/97. Transcrição: "Quando a atividade



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1946

SERV.

0012

FOLHA

0145

PROT.

4169

12
ARTÓRIO
CARTÃO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA

UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA

ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.426.353.559 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2010 HORA: 9:41:27:5". Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 351.130.0400.001-5, valor venal R\$. 12.665,28. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 23,03, Emolumentos R\$ 270,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 30,00.

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

p.p. SILMARA VIEIRA DA SILVA

Diretora Presidente

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CAIO RÚBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO

Diretor Administrativo-Financeiro

MARIA EVA DAMASCENA

Em testº da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião



Mauro Crispim

Advogado

OAB/GO 6.746

		2-B	295
210	29	2-A	303
		3-B	
194	28	3-A	319
178	27	4	335
		5B	
		5A	343
162	26	5	351
154	25-A		359
	25-B	6	
145			368
153	24-B	7-A	370
	24-A	7-B	
129			378
121	23-	8-B	392
	23-	8-A	
113			400
	22-A	9-B	408
	22-B	9-A	
97			416
89	21-A	10-B	424
	21-B	10-A	
81			432
64	20	11	449
	19	12	
48			465
		13B	473
	18	13A ³	
32			481
94	17-A	14-B	489
	17-B	14-A ¹⁴	
16			497
	16	15	

R
114

536

R U A
V C -
57

R U A
V C -
56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRAFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

351

130

1:1.000

VI X EN 22 NE X IV